



**CÂMARA DE VEREADORES DE PETROLINA**  
**Casa Vereador Plínio Amorim**

---

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA**

---

**PORTARIA Nº 23/2021 de 30/08/2021**

**EMENTA:** Estabelece o retorno do acesso ao público às sessões ordinárias a serem realizadas no plenário desta Casa Legislativa.

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PETROLINA**, no uso de suas atribuições legais e regimentais e,

**CONSIDERANDO** que o Município de Petrolina-PE vem apresentando bons resultados no controle da COVID-19, com o alargamento das medidas de contingenciamento e vacinação;

**CONSIDERANDO** o monitoramento contínuo dos indicadores epidemiológicos relacionados à pandemia no âmbito deste Município;

**CONSIDERANDO** a redução da taxa de ocupação de leitos de UTI referentes aos pacientes com COVID-19, atualmente estando no reduzido percentual de 5,5% de ocupação;

**CONSIDERANDO** a importância da presença dos munícipes nas sessões plenárias nesta Câmara Municipal;

**CONSIDERANDO** que o governo do Estado de Pernambuco vem efetuando flexibilização de medidas restritivas em relação a atividades sociais e econômicas;

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** – As sessões legislativas (ordinárias, extraordinárias e solenes), realizadas no Plenário da Casa Plínio Amorim voltam a receber a presença do público em geral a partir da data de 31 de agosto de 2021 em horário regimental (às 9:00 horas).

**Parágrafo Primeiro.** Para o acesso ao público no Plenário, excepcionalmente enquanto perdurarem as restrições sanitárias ocasionadas pela pandemia COVID-19, será necessária a observação e cumprimento das medidas de segurança.

**Parágrafo Segundo.** As medidas de segurança a serem observadas e cumpridas pelo público estão dispostas no Anexo Único desta Portaria, fazendo parte aqui integrante.

**Art. 2º.** – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação até ulterior deliberação em contrário.

Gabinete da Presidência, 30 de agosto de 2021.

**AEROLANDE AMÓS DA CRUZ**  
**Presidente**



**CÂMARA DE VEREADORES DE PETROLINA**  
**Casa Vereador Plínio Amorim**

---

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA**

---

**ANEXO ÚNICO**

Normas de observância obrigatória para acesso aos assentos do público em geral no Plenário da Casa Plínio Amorim enquanto perdurar o período da pandemia COVID-19.

1. Somente será permitida a entrada ao Plenário da Câmara Municipal de Petrolina da pessoa que estiver portando máscara facial cobrindo nariz e boca, conforme determinação da Organização Mundial de Saúde.
2. Na porta de entrada de acesso público ao Plenário, será disponibilizado álcool em gel para o uso de quem pretender adentrar no recinto.